



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Divisão de Contratos e Convênios

Convênio N° 255/2023 - EPAMIG/DVCC

Belo Horizonte, 23 de junho de 2023.

Processo n° 3050.01.0001266/2023-92

Unidade Gestora: DPGP/DVDP

**CONVÊNIO DE
CONCESSÃO DE
ESTÁGIOS
OBRIGATÓRIOS
E NÃO
OBRIGATÓRIOS
QUE ENTRE SI
CELEBRAM
EMPRESA DE
PESQUISA
AGROPECUÁRIA
DE MINAS
GERAIS –
EPAMIG E
FACULDADES
INTEGRADAS
ADVENTISTAS
DE MINAS
GERAIS -
FADMINAS,
PARA OS FINS
QUE MENCIONA.**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais, instituída por força do disposto na Lei n° 6.310, de 8 de maio de 1974, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto 48.191, de 14 de maio de 2021, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.138.140/0001-23, sediada em Belo Horizonte - MG, na Avenida José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, neste ato, conforme Portarias EPAMIG n° 6174 e n° 6834, representada pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas - DPGP, Marcelo Ribeiro Gonçalves, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **FACULDADES INTEGRADAS ADVENTISTAS DE MINAS GERAIS - FADMINAS**, com sede em Lavras - MG, na Rua Joaquim Gomes Guerra, 590 - Caixa Postal 144, Bairro Nossa Senhora do Líbano, CEP 37203-700, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 73.686.370/0001-06, neste ato, representado(a) pela Coordenadora dos Cursos de Administração e Ciências Contábeis, Elenice Bacelar Abbud, adiante designado (a) **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, firmam o presente Convênio, observado o disposto na Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e mediante as cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de condições indispensáveis à viabilização da concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios, pela **CONCEDENTE**, aos estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência em curso voltado para a área de atuação da **CONCEDENTE**, ministrados pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo de ensino e aprendizagem do estudante.

Parágrafo Único: Os estágios previstos neste Convênio serão realizados nas dependências da **CONCEDENTE**, em sua Sede, Campos Experimentais e Unidades Regionais, conforme será estabelecido no Termo de Compromisso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

2.1. A **CONCEDENTE** somente considerará o estágio realizado em suas dependências como obrigatório mediante apresentação pelo estudante de declaração emitida pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** que conste a necessidade do estágio.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO

3.1. A realização dos estágios dependerá da prévia formalização, em cada caso, de Termo de Compromisso de Estágio, entre a **CONCEDENTE**, a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e o estudante.

Parágrafo Único: Os Termos de Compromisso serão necessariamente vinculados a este Convênio e regulados subsidiariamente por ele.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

4.1. É assegurada à **CONCEDENTE** a faculdade de exigir prévia seleção dos estudantes que se candidatarem às vagas de estágios disponíveis.

Parágrafo Primeiro: Mediante solicitação formal da **CONCEDENTE**, a seleção dos estudantes poderá ser implementada pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, por meio de seu representante, cabendo a essa a escolha dos candidatos que melhor correspondam ao interesse comum dos partícipes, de acordo com critérios próprios.

Parágrafo Segundo: A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** encaminhará à **CONCEDENTE**, no período oportuno, a relação dos estudantes selecionados, assim como cópia de seus respectivos históricos escolares e comprovantes de matrícula.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONCESSÃO DA BOLSA

5.1. A **CONCEDENTE** concederá bolsa de complementação educacional, bem como auxílio-transporte para o estudante contemplado em seu Programa de Estágio. O valor da bolsa será expressamente estabelecido por meio do Termo de Compromisso referido na Cláusula Terceira supra.

Parágrafo Único: No caso de estágio obrigatório, não serão concedidas bolsas de complementação educacional e nem auxílio transporte para o estudante.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CARGA HORÁRIA

6.1. Os estudantes estagiários atuarão mediante o cumprimento de uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas semanais e máxima de 30 (trinta) horas semanais.

Parágrafo Único: A carga horária acima delimitada, não poderá, em hipótese nenhuma, coincidir com o horário das aulas do estudante regularmente matriculado no curso técnico ou de graduação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Além das obrigações assumidas nas demais cláusulas acima, as partícipes se obrigam especificamente a:

I – CONCEDENTE

1. fornecer e propiciar aos estudantes-estagiários todas as condições e facilidades para o bom desempenho de seu estágio;
2. observar as regras de segurança do trabalho para seus estagiários;
3. designar um supervisor, com formação ou experiência na área de conhecimento do curso do estudante, para acompanhar e auxiliar suas atividades;
4. verificar e acompanhar a assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive por intermédio da adoção de registro de frequência específico;
5. proceder, durante o estágio, às avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes estagiários;
6. auxiliar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, quando solicitada, na elaboração da programação técnica do estágio e dos critérios de avaliação do seu desenvolvimento;
7. ajudar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** na avaliação final dos estudantes estagiários referentes às atividades executadas no decorrer do estágio;
8. informar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos períodos oportunos, sobre a disponibilidade de vagas relativas à sua programação de estágios curriculares;
9. entregar ao estudante a cada início do período letivo relatório de suas atividades a ser desempenhadas;
10. fornecer ao estudante Certificado de Conclusão de Estágio em 30 (trinta) dias após o término do estágio.
11. Solicitar dos Estudantes-estagiários no início de cada semestre, declaração atualizada de matrícula, para comprovação de renovação do vínculo com a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e, conseqüentemente, aptidão para o estágio.

II – INSTITUIÇÃO DE ENSINO

1. elaborar, em consonância com as suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela **CONCEDENTE**, a programação técnica do estágio, inclusive definindo critérios de avaliação de seu desenvolvimento;
2. comunicar, por escrito e de maneira imediata, à **CONCEDENTE**, todos os casos de desligamento, independentemente do motivo, de estudantes estagiários do curso mencionado na Cláusula Segunda;
3. informar, à **CONCEDENTE**, quando da conclusão do curso no qual o estudante esteja matriculado;
4. indicar um professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estudante;
5. proceder à avaliação final do estudante estagiário, por meio do coordenador ou orientador do curso, com a colaboração da **CONCEDENTE**, por intermédio de seu supervisor; bem como aprovar o relatório final elaborado pelo estagiário, relativo às atividades executadas no decorrer do estágio;
6. fornecer à **CONCEDENTE** cópia do relatório final de cada estudante estagiário, após a conclusão do estágio;
7. envidar esforços por intermédio dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, bem como por meio da iniciativa privada, objetivando à consecução de recursos destinados ao subsídio da realização de estágios curriculares de seus estudantes;
8. exigir do estudante, a cada 06 (seis) meses, relatório das atividades exercidas no estágio;

9. comunicar à **CONCEDENTE**, no início de cada período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas.

Parágrafo Primeiro: A **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** deverão disponibilizar todos os documentos referentes ao estágio sempre que solicitados para fins de fiscalização.

Parágrafo Segundo: As obrigações do estudante em relação ao seu estágio serão definidas no Termo de Compromisso de Estágio.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS ATIVIDADES DO ESTAGIÁRIO

- 8.1. As atividades a serem desempenhadas pelo estudante serão obrigatoriamente descritas no Plano de Estágios, anexado ao Termo de Compromisso de Estágio.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO DE SEGURO

- 9.1. A **CONCEDENTE** se compromete a contratar seguro contra acidentes pessoais para seus estagiários de carga horária não obrigatória (remunerado), observando as peculiaridades das atividades a serem desempenhadas pelos estagiários.

Parágrafo Único: Nos casos de concessão de estágios de carga horária obrigatória (não remunerado), a responsabilidade pela contratação de seguros contra acidentes pessoais será de responsabilidade da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECESSO

- 10.1. Será concedido ao estudante, desde que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

Parágrafo Primeiro – Caso a duração do estágio seja inferior a um ano, os dias de recesso serão concedidos de forma proporcional à vigência do Termo de Compromisso.

Parágrafo Segundo – O período do recesso a ser gozado será acordado diretamente com o Supervisor do Estágio.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO

- 11.1. O estágio desenvolvido pelo estudante não importa reconhecimento de vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 12.1. O presente Convênio terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93, desde que não haja comunicação em contrário e por escrito de qualquer dos partícipes.

Parágrafo Único: A extinção do presente Convênio, antes do seu termo final, fixado nesta Cláusula, decorrente de denúncia por qualquer dos partícipes, não prejudicará os estágios já iniciados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA

- 13.1. Este Convênio poderá ser denunciado, por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando se farão os acertos porventura pendentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Convênio poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável, ou, ainda, por inobservância das cláusulas e condições ora pactuadas, facultadas ao partícipe prejudicado promover sua imediata rescisão, respondendo o partícipe infrator pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior devidamente caracterizados.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

15.1. Deixa-se de estimar o valor do presente Convênio, o qual será estabelecido nos respectivos “Termos de Compromissos” a serem firmados com os estudantes estagiários.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As Partes comprometem-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771, de 11 de maio de 2016, e demais leis e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo Primeiro - As Partes, ao efetuarem a assinatura no presente Termo reconhecem e consentem que toda operação realizada com os Dados Pessoais identificados neste instrumento, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração, se vinculam especificamente à execução das atividades deste instrumento.

Parágrafo Segundo - As Partes garantem a utilização de processos sob os aspectos da segurança da informação, principalmente no que diz respeito à proteção contra vazamento de informações e conscientização dos colaboradores sobre o uso adequado das informações.

Parágrafo Terceiro - As Partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da parte receptora dos dados, ainda que este Termo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

Parágrafo Quarto - As Partes deverão manter registro das operações de tratamento de dados que realizarem, bem como implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para protegê-los contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

Parágrafo Quinto – As Partes deverão notificar, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 72h (setenta e duas horas) da ciência, de qualquer descumprimento ou irregularidades quanto às disposições legais relacionadas à proteção de dados pessoais que afete a outra parte, qualquer violação de dados pessoais que teve acesso em função do presente instrumento, ou a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Parágrafo Sexto - As Partes deverão por seus próprios meios adotar instrumentos de proteção dos dados pessoais junto aos seus colaboradores e fornecedores, de forma a preservar o sigilo dos dados pessoais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte (ou da Justiça Federal- Seção Judiciária de Minas Gerais - Belo Horizonte - no caso de Instituições de Ensino Federais, isto é, vinculadas ao Governo Federal) como o competente para apreciar e dirimir as questões ou quaisquer ações emergentes da execução deste Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado

que seja, na impossibilidade de uma composição amigável.

E assim, por estarem acordes, as partícipes integrantes firmam o presente Convênio, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Belo Horizonte/MG/2023.

Marcelo Ribeiro Gonçalves

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Elenice Barcelar Abbud

FACULDADES INTEGRADAS ADVENTISTAS DE MINAS GERAIS - FADMINAS



Documento assinado eletronicamente por **Elenice Barcelar Abbud, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 20:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Gonçalves, Chefe de Departamento**, em 29/06/2023, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68333588** e o código CRC **31DE5A33**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001266/2023-92

SEI nº 68333588

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 3041002 000046/2023através do site www.compras.mg.gov.br - Processo SEI EMATER-MG nº 3040.01.0006576/2022-56 - Pregão Eletrônico nº 65/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de livro em formato digital, que apresente conteúdo literário e fotográfico sobre os Queijos Artesanais de Minas Gerais, conforme Projeto Básico. Sessão pública dia 18/07/2023 às 09:00 hrs. Informações: e-mail cp13@emater.mg.gov.br. Telefone: (31) 3349-8084/8145. Belo Horizonte, 29 de junho de 2023- Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -29 1809386 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

Gestor: Indústria de Material Bélico do Brasil/FPV. Processo 3051002 000081/2023 Carona em Ata de registro de preços Nº: 091/2022 - Objeto: Aquisições de equipamentos de Computadores para atender EPAMIG SEDE. O Diretor Administrativo e Financeiro da EPAMIG, Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000081/2023 - SEI/MG Nº 3050.01.0001033/2023-78 com o seguinte resultado: Item 1 - GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA, CNPJ 89.237.911/0289-08, no valor total de R\$ 136.400,00. Ratificado em 29/06/2023.

3 cm -29 1809646 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº 253/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e EMPRESAMINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS. Objeto: Prestação de serviços administrativos. Assinatura: 29/06/2023. Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2024. Valor: R\$10.142.391,33. Proc.: 3051002 000073/2023. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG, (b) Marcelo Magalhães Rosa Isoni; Paulo Henrique Fonseca de Melo; Helter Verçosa Morato; Michel Lopes Franca Chaves - MGS.

Nº 254/2023 - Contrato - Partes: EPAMIG e AS INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Serviço de internet. Assinatura: 28/06/2023. Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024. Valor: R\$ 22.150,00. Proc.: 3051009 000003/2023. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Amarildo Magela de Oliveira - AS INFORMATICA.

Nº 255/2023 - Convênio - Partes: EPAMIG e FACULDADES INTEGRADAS ADVENTISTAS DE MINAS GERAIS - FADMINAS. Objeto: Concessão de estágios curriculares. Assinatura: 29/06/2023. Vigência: 29/06/2023 a 29/06/2028. Assinam: (a) Marcelo Ribeiro Gonçalves - EPAMIG (b) Elenice Barcelar Abbud - FADMINAS. Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico.

Nº 302/2022 - 1º TA - Partes: EPAMIG e ELF SERVIÇOS DE COMISSIONAMENTO LTDA. Objeto: Prorrogação do contrato original por 12 meses e reajuste do preço do contrato. Valor: R\$ 32.136,00. Assinatura: 29/06/2023. Vigência: 30/06/2023 a 30/06/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG, (b) Felipe Mendes Coelho - ELF.

Nº 336/2022 - 1º TA - Partes: EPAMIG e SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI. Objeto: Prorrogação do contrato original por 12 meses. Valor: R\$285.524,79. Assinatura: 29/06/2023. Vigência: 11/07/2023 a 11/07/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil -EPAMIG, (b) Saulo Guimarães Pedrosa - SX.

7 cm -29 1809932 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2023 – CONEP

A presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º do Decreto 44.785/2008, torna pública a realização da 2ª Reunião Ordinária/2023 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, a ser realizada no dia 5 de julho de 2023, quarta-feira, às 9h30, no Palácio da Liberdade - Salão do Banquete - Praça da Liberdade, Belo Horizonte/MG.

A pauta da reunião abrangerá os seguintes assuntos:

- 1 – Leitura e apreciação da Ata da 1ª Reunião Ordinária/2023, realizada em 13 de junho de 2023;
- 2 – Análise e Deliberação do Processo de Registro Estadual nº15/2021 - Dossiê para registro dos Sistemas Culinários da Cozinha Mineira - o milho e a mandioca;
- 3 – Assuntos Gerais.

Ficam por meio desta convocados os conselheiros que de outra forma não o foram e cientes os demais interessados, que poderão participar da reunião desde que se credenciem com antecedência mínima de 48 horas, de acordo com Artigo nº 13 do Regimento Interno do CONEP (Decreto 44.785/08) – email: secretariaexecutiva.conep@iepha.mg.gov.br.

Marília Palhares Machado
Secretária-executiva do CONEP
Presidente do IEPHA/MG
Belo Horizonte, 29 de junho de 2023

6 cm -29 1809658 - 1

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000537/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JOVENS CENICOS; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS / Permanente; Valor: R\$ 88.623,86; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 13 392 056 4322 0001 4 4 50 42 01 0 10 8; Assinatura: 28/06/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000510/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o CORO E ORQUESTRA DE CÂMARA DE SÃO BRÁS; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS / Permanente; Valor: R\$ 100.000,00; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 13 392 056 4322 0001 4 4 50 42 01 0 10 8; Assinatura: 28/06/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000527/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e a ASSOCIACAO MUSICAL SETE DE SETEMBRO; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS / Permanente; Valor: R\$ 98.183,58; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 13 392 056 4322 0001 4 4 50 42 01 0 10 8; Assinatura: 28/06/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato do Termo de Fomento nº 1271000528/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o IGEPP - INSTITUTO DE GESTAO PÚBLICA E PROJETOS; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS / Permanente; Valor: R\$ 88.623,86; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 13 392 056 4322 0001 4 4 50 42 01 0 10 8; Assinatura: 28/06/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio nº 1271000511/2023. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e o MUNICIPIO DE RUBELITA; Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS / Permanente; Valor: R\$ 87.737,63; Dotação Orçamentária Estadual: 1271 13 392 056 4322 0001 4 4 40 42 01 0 10 8; Assinatura: 28/06/2023. Vigência: 365 dias.

8 cm -29 1809408 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Termo de Autorização de Uso nº141/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS ,Polobh Promoções Ltda eFoco Cultural Produções de Eventos Ltda, Objeto: autorização de uso doGrande Teatro Cemig Palácio das Artes; Valor: R\$ 461.134,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais); Vigência: 06(seis)meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS , Marisa Lemmos Machado Coelho e Roberta Juricic ; Processo SEI: 2180.01.0000646/2023-13.

2 cm -29 1809301 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - PARECER DE DOAÇÕES - HUBMG MPE - 1ª PARCIAL JUNHO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sede, torna público o parecer da doação recebida pelo Edital de Chamamento Público Nº 03/2023 do projeto HubMG GOV na primeira parcial do mês de junho. O parecer da nova doação está disponível no endereço: <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/aplicacao/editais/edital/315>. Informações:dice@desenvolvimento.mg.gov.br

2 cm -29 1809890 - 1

CERTIFICADO – REGISTRO E CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO

O GRUPO DE APOIO TÉCNICO EM MINAS GERAIS - GATMG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEDE nº 19, de 13 de abril de 2022, em consonância à Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual 47.442, de 04 de julho de 2018, e o Decreto Estadual 47.512, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE: Certificar a Fundação Cristiano Ottoni, CNPJ nº 18.218.909/0001-86, para a atuar como Fundação de Apoio à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 19.843.929/0001-00, processo SEI nº 2270.01.0039100/2022-70. O presente certificado tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, renovável por igual período, segundo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 22.929, de 2018. Assinado por: Gláucia Anete Ferreira da Silva/Presidente GATMG.

O GRUPO DE APOIO TÉCNICO EM MINAS GERAIS - GATMG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução SEDE nº 19, de 13 de abril de 2022, em consonância à Lei Estadual nº 22.929, de 12 de janeiro de 2018, o Decreto Estadual 47.442, de 04 de julho de 2018, e o Decreto Estadual 47.512, de 15 de outubro de 2018, RESOLVE: Certificar a Fundação Cristiano Ottoni, CNPJ nº 18.218.909/0001-86, para a atuar como Fundação de Apoio à Fumsoft - Sociedade Mineira de Software, CNPJ nº 42.772.319/0001-85, processo SEI nº 1220.01.0001570/2023-29. O presente certificado tem validade de 04 (quatro) anos, a partir da data de emissão, renovável por igual período, segundo art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 22.929, de 2018. Assinado por: Gláucia Anete Ferreira da Silva/Presidente GATMG.

6 cm -29 1809456 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP Objeto: Execução do projeto “Avaliações de Programas e Ciclo de Oficinas Formativas do Plano Anual de Monitoramento e Avaliação do Governo de Minas Gerais - Ano 2023”; Participes: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG e a Fundação João Pinheiro – FJP; Valor: R\$ R\$ 348.316,00 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e dezesseis reais); Dotações Orçamentárias: 2071 19 571 001 4010 00013350430101/ 445042010 1; Signatários: Paulo Sérgio Lacerda Beirão – Presidente da FAPEMIG e Helger Marra Lopes – Presidente da FJP; Data de assinatura: 28/06/2023.

3 cm -29 1809394 - 1

ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 12/2022

Fica alterado o item “17. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA” da Chamada Pública nº 12/2022 – Compete Minas: Linha Triplice Hélice”, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 07 de junho de 2022, que se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço: <http://www.fapemig.br/pt/>.

ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 13/2022

Fica alterado o item “12. CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA” da Chamada Pública nº 13/2022 – Compete Minas: Linha Empresas, Startups e Cooperativas”, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10 de junho de 2022, que se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço: <http://www.fapemig.br/pt/>.

ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2023

Fica alterado o calendário e o cronograma da Chamada Pública 10/2023 – INCREMENTO DA MATUREZA DA INOVAÇÃO E ESCALONAMENTOS DE TECNOLOGIAS, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 29 de maio de 2023, que se encontra disponível na íntegra no seguinte endereço: <http://www.fapemig.br/pt/>.

5 cm -29 1809828 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 1171/2023, oriundo do PC GELIC 012/2023, amparado na Lei 13.303/2016 e no art. 25, II, do RILC, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A CNPJ 19.296.342/0001-29 e a Empresa Emive Patrulha 24 Horas LTDA, CNPJ 02.059.753/0001-06. OBJETO: Contratação da empresa EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA, para a prestação dos serviços de locação e monitoramento remoto de sistema de segurança eletrônica, para o imóvel situado na Avenida Cristiano Machado, nº 10.390, 2º andar, Bairro Floramar, Belo Horizonte. Valor estimado: R\$ R\$52.268,00. Vigência: 28/06/2023 a 28/06/2024. Dotação orçamentária: Recursos próprios da MGI.

3 cm -29 1809604 - 1

LEILÃO DE IMÓVEIS MGI Nº. 003/2023

EXTRATO DA ATA MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – CNPJ/MF: 19.296.342/0001-29 – Extrato da ata de 29/06/2023, da sessão pública realizada por meio do sistema de Leilões da MGI, no portal eletrônico: <https://www.mgileiloes.com.br/portal/>. Resultado da licitação: foram vitoriosos - ITEM 2 - H***** C***** M***** - VALOR - R\$ 206.000,00; ITEM 3 - D***** T***** B***** - VALOR - R\$ 230.000,00; ITEM 4 - L***** M***** R***** - VALOR - R\$ 69.600,00; ITEM 8 - E***** DE S***** B***** - VALOR - R\$ 38.000,00. Não tivemos propostas para os demais itens do leilão.

3 cm -29 1809720 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

5º Aditivo ao CT 4736/2019. Contratada: TBI SEGURANÇA EIRELI. Objeto: I. Reajustar os valores previstos no item “IV - Insumos” da planilha de composição de custos que integra o contrato, conforme previsto no item 5.3.1 do contrato; II. Incorporar, em decorrência do reajuste, R\$39.432,15 ao valor do contrato; III. Prorrogar ordinariamente o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 02/07/2023; IV. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$1.363.460,64 e o valor global em R\$6.228.252,43. Data de assinatura: 29/06/2023.

CONTRATOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021 CT 10005/2023. Contratada: Mac Organização de Cobrança e Assessoria Jurídica Ltda, CNPJ 11.747.322/0001-15 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/06/2023; CT 10006/2023. Contratada: Maiolini Administradora e Corretora de Seguros Ltda, CNPJ 10.486.557/0001-38 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 07/06/2023; CT 10007/2023. Contratada: Souza Fraga Administração e Financiamento Ltda (Grupo Facite), CNPJ 22.620.250/0001-67 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/06/2023; CT 10008/2023. Contratada: Felisberto Corrêa Neto 29915872615, CNPJ 47.306.914/0001-49 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 07/06/2023; CT 10009/2023. Contratada: Do Ladica Contabilidade Ltda, CNPJ 50.465.185/0001-88 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/06/2023; CT 10010/2023. Contratada: Control Serviços Administrativos Ltda, CNPJ 39.565.477/0001-50 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 13/06/2023; CT 10014/2023. Contratada: 49.956.242 Erick Sandro da Silva (Cambasilva Assessoria de Negócios), CNPJ 49.956.242/0001-42 - Valor: R\$150.000,00 - Aprovação: 07/06/2023. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 29/06/2023.

CONTRATO

Contrato nº 10016/2023. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ 00.000.000/0001-91. Objeto: Serviços de Custódia Qualificada e Controladora de títulos e valores mobiliários, nos termos do Edital BDMG-21/2023. Valor global: R\$78.000,00. Dotação orçamentária: “8173900058 – Serviços de Informações CEF”. Prazo: 12 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 29/06/2023.

9 cm -29 1809982 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS - INDI

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº: INVESTMINAS/CT/15/2023 (SEI nº 5130.01.0000390/2023-81). Contratada: ANDRESSA BORGES DABREU 06295945627. CNPJ: 39.436.605/0001-19. Assinatura: 29/06/2023. Amparo: dispensa de licitação nº 1739/2023 (art. 29, II, da Lei 13.303/16). Objeto: serviço de tradução e versão (português-italiano-português) e interpretação consecutiva online. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 17.215,80. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) e Andressa Borges Dabreu (contratada).

3 cm -29 1809608 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento nº: INVESTMINAS/CT/16/2023 (SEI nº 5130.01.0000200/2023-70). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ: 34.028.316/0015-09. Assinatura: 23/06/2023. Amparo:dispensa de licitação nº 1691/2023 (art. 29, XI, da Lei 13.303/16).Objeto: contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Vigência: 60 meses. Valor: R\$ 27.316,00. Signatários: João Paulo Braga e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas), Emerson Costa Fernandes e Luiz Gustavo Barbosa Belai (Correios).

AVISO DE LICITAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE MINAS GERAIS – INDI (INVEST MINAS) informa que realizará o pregão eletrônico nº6/2023. Objeto:contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI) para organização, desenvolvimento, implantação e execução continuada de atividades de suporte técnico remoto e presencial (de 1 e 2º nível), conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital se acha disponível para baixa (“download”) gratuitamente em <https://www.investminas.mg.gov.br/editais/licitacoes/> e no portal Compras MG (www.compras.mg.gov.br), onde todas as operações serão realizadas. Recebimento das propostas: a partir das 09h00min do dia 30/06/2023 até às 09h00min do dia 13/07/2023. Abertura da sessão pública e etapa de lances: dia 13/07/2023, às 09h00min. Pregoeiro:Fernando Nogueira Lima Júnior.

ADITAMENTO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato INVESTMINAS/CT/05/2023, firmado com MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. (MGS), CNPJ: 33.224.254/0001-42. Nº do instrumento: INVESTMINAS/TA/10/2023. Assinatura: 29/06/2023. Objeto: acrescer o valor do contrato em 17,83%devido a necessidade de inclusão de um posto de trabalho de auxiliar administrativo. Valor: R\$ 416.451,10. Signatários: João Paulo Braga Santos e Gustavo Garcia Vieira de Almeida (Invest Minas) & Helter Verçosa Morato, Michel Lopes Franca Chaves, Paulo Henrique Fonseca de Melo e Marcelo Magalhães Rosa Isoni (MGS).

9 cm -29 1809440 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL Pregão Eletrônico 853-G20082. Objeto: Equipamentos de Proteção, Medição e Controle para Linha de Transmissão. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa> ADITIVOS 4680006625 - 500 4680006632 - 510 4680006633 - 530 4680006634 - 840 4680006635 – 800. Partes: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. – CEMIG GT, ROSAL ENERGIA S.A., SÁ CARVALHO S.A. x ICATU SEGUROS S.A. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses. Prazo Atual: 24 meses. Valor Atual: R\$5.647.895,17. Ass: 19/07/2023.

3 cm -29 1809570 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL A CEMIG Distribuição S.A e o Instituto Estadual de Florestas celebram o Termo de Compromisso nº 210105050223, que tem por objeto estabelecer medida compensatória de natureza florestal prevista no §1º, do art. 31 e artigo 17 da Lei Federal 11.428/2006 c/c artigo 26 e 27 do Decreto 6.660/2008, em decorrência da intervenção para supressão de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, conforme apurado nos autos do processo de intervenção ambiental do empreendimento Linha de Distribuição Juiz de Fora 1 - Lima Duarte 2, 138 KV, Processo DAIA SEI nº 2100.01.0058085/2022-10 cujo Parecer Único foi aprovado na 150ª Reunião Ordinária pela URC Zona da Mata-COPAM. Rafael Augusto Fiorine, CEMIG Distribuição Energia S/A

Dalysson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor IEF Regional da URFBo Mata

4 cm -29 1809562 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G20084. Objeto: Baterias Estacionárias. Pregão Eletrônico 530-G20087. Objeto: Miscelâneas para PSCPs. Pregão Eletrônico 530-G20083. Objeto: Preformado, Amortecedores, Grampos, Luvas e Acessórios para Cabos. Edital e demais informações: <https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa>

ADITIVOS 4500030364 -530. Contratada: BANCO BRADESCO S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. Prazo atual: 60 (sessenta) meses. Valor atual: R\$34.768.493,42. Ass: 26/06/2023.

3 cm -29 1809565 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS ADITIVOS

4680006739 - 510. Contratada: IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogação por mais 3 (três) meses. Novo prazo de vigência: 12 (doze) meses. Ass: 26/06/2023.

2 cm -29 1809566 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG AVISOS DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230100

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias no sistema produtor de água de Serra dos Aimorés / MG. Dia: 24/07/2023 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 30/06/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230101

Objeto: execução com fornecimento de materiais e equipamentos, das obras e serviços de implantação dos Sistemas de Abastecimento de Água dos distritos Hematita e Porteira Grande da cidade de Antônio Dias / MG. Dia: 24/07/2023 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 30/06/2023.

MODO ABERTO ELETRÔNICO Nº 05.2023/0263

Objeto: EQUIPAMENTOS. Dia da Licitação: 11 de julho de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 03/07/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2023/3034.

Objeto: Cal Hidratada Suspensão. Dia da Licitação: 11/07/2023 às 08:45 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 03/07/2023 no site: www.copasa.com.br.